



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsU – nº. 23/2002. Goiás, 18 de outubro de 2002.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsU N. 125/2002

Aprovar o Projeto Pedagógico do curso de Pedagogia da UnU de Uruaçu.

A XXIII Plenária do Conselho Universitário – CsU da Universidade Estadual de Goiás - UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais e considerando o que consta no processo nº. 93742002;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do curso de *Licenciatura Plena em Pedagogia* da Unidade Universitária de Uruaçu;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e assinatura;

Art. 3º - Revoguem-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2002.


Prof. José IZÉCIAS de Oliveira
Presidente do CsU